



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2018

Considerando o Poder de Polícia conferido pela Lei 3820/60 ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a previsão do artigo 6º alínea "g" da Lei 3820/60, que concede ao Conselho Federal de Farmácia a prerrogativa de expedir Resoluções;

Considerando as diretrizes e normas traçadas pela Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional ao CRF- RJ em reunião realizada no dia 22 de março na sede do Conselho Federal de Farmácia;

Considerando obrigatória observância ao Princípio da Legalidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

DECIDO:

Art. 1º - Revogar a Ordem de Serviço 137/2014.

Rio de Janeiro, 05 de Abril de 2018.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente